



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

CÂMARA

LEI N.º 397/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – FMSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o imóvel situado na Av. Cel. Alexanzito, 484, Centro, no Município de Aracati-CE, para a instalação da sede do Fundo Municipal de Seguridade Social – FMSS.

Art. 2º. A escritura de transferência da propriedade deverá ser lavrada em nome do FMSS, a fim de garantir a efetiva posse do imóvel, tornando-o patrimônio do Fundo Municipal de Seguridade Social do Município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

